



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4112/2023

DATA: 07/03/2023

AUTÓGRAFO N°: 4206

DATA: 07/03/23

PROJETO DE LEI N°: 12 / 2023

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000184 / 2023

DATA: 17 / 02 / 2023

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre Autorização Para Abertura De Crédito Adicional Suplementar .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 27/02/2023

EMENDAS N°S: \_\_\_\_\_

VETO:  sim: N°: \_\_\_\_\_

REGIME DE URGÊNCIA:  sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: 12/04/2023

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL:  sim - REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_

NÚMERO DE DISCUSSÕES:  uma  duas

QUORUM:  2/3 dos vereadores para:

aprovação  rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação  rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação  rejeição

OBSERVAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 14 de fevereiro de 2023.

## MENSAGEM Nº 12 / 2023

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 12/2023, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

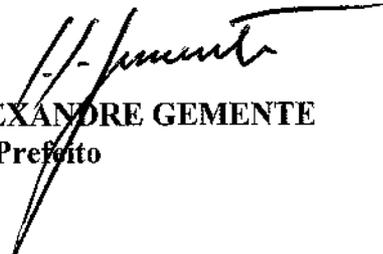
O crédito a ser autorizado visa atender despesas com as doações dirigidas, para repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD.

Informamos, por oportuno, que o Instituto Granada obteve a doação da Empresa Privada Moxba Metalúrgica do Brasil LTDA, CNPJ 13.009.445/0001-84, para custeio do Projeto Vida Feliz, que atenderá crianças e adolescentes em oficinas de convivência.

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

Exmo. Sr.

**ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK**

Presidente da Câmara Municipal de

**MAIRINQUE – SP**

11:20 17/02/2023 000184 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 12 / 2023

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.-**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para atender as despesas com doações dirigidas, para repasse ao FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

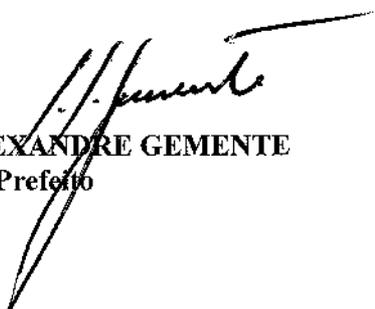
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Atividade: 08.243.0006.2.346 – vínculo 06.500.31  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 131.....R\$ 95.000,00

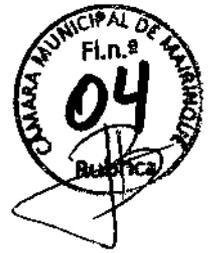
**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação de doações dirigidas.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 95.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 14 de fevereiro de 2023.**

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito



**Descrição e proposta  
de atendimento do  
Centro para crianças  
e adolescentes**

**Projeto**

*Vida Feliz*

INSTITUTO GRANADA  
CNPJ 12.194.599/0001-20

Rua Moisés José de Camargo s/n altura do 140 - Vila Granada - Mairinque

## 1.1. Tipo do Serviço

SCFL (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PROJETO VIDA FELIZ



## 1.2. Modalidade

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV tem o objetivo de oferecer atividades a crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Atende crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

É importante oferecer aos atendidos, recursos culturais e opção de atividades enriquecedoras que tragam perspectivas reais de um futuro diferente e melhor, ao mesmo tempo em que são desenvolvidas ações preventivas contra o uso do álcool, do tabagismo, do consumo de drogas, da sexualização e da gravidez precoce.

Através de atividades esportivas e culturais como dança, teatro, música, literatura e artes visuais, busca-se promover inclusão social, desenvolvimento humano de forma integral, aprimoramento das habilidades motoras, resgate de autoestima através da auto superação, do autoconhecimento, do trabalho em equipe, da solidariedade, do respeito mútuo e disciplina.

Com a apresentação de novas perspectivas, incentivar a participação ativa das crianças e dos adolescentes na elaboração de ações que lhes tragam novos valores que possam ser aplicados nos âmbitos social, emocional, educacional e ambiental de suas vidas.

É urgente possibilitar às crianças com deficiência no aprendizado e que apresentam referência cultural praticamente nula, a oportunidade de transformá-los em leitores críticos, capazes de decifrar os códigos do mundo onde vivem, com prazer e discernimento. Por isso, a importância de um projeto que vise incentivar a leitura.

Para a realização de um trabalho eficiente de transformação, é fundamental a integração entre pais e a instituição, através de um ciclo de palestras que abordem o relacionamento saudável entre pais e filhos, e até promover oficinas de geração de renda para melhoria da qualidade de vida dessas famílias.

Como exemplos concretos que justificam a importância deste projeto, pode-se citar relatos de crianças em situação de abuso sexual por parte de pais e familiares; ocorrência de casos de violência física e psicológica dentro e fora de casa; assédio ao envolvimento no tráfico de drogas local.

## 1.3. Capacidade de Atendimento

46 Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses e Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses.

## 1.4. Nº Total de Vagas:

46 - Vagas

### 1.4.1. Turnos

O serviço funcionará de segundas a sextas-feiras, por período de 8 horas diárias divididas em dois turnos de 4 horas: Matutino das 08:00 às 12:00 e o turno vespertino das 12:00 às 16:00h. com intervalo das 11:00 às 12:00h para almoço dos colaboradores e participantes

O horário de entrada e saída dos usuários deverá ser definido de acordo com a demanda, a fim de favorecer a frequência na escola e no SCFV.

Possui atividades regulares, com **periodicidade** definida de acordo com planejamento prévio de suas ações, de modo a responder às necessidades de suas crianças e adolescentes.

Uma vez por mês, será realizada uma reunião geral com o grupo de funcionários do serviço.

### 1.4.2. Nº de Vagas x Turnos

23 vagas manhã

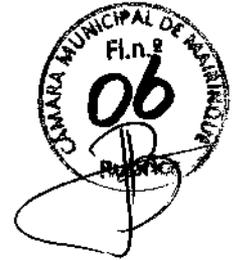
23 vagas tarde

**1.5. Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço:**

Vila Granada – Zona Leste de Mairinque

**1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)):**

O serviço priorizará o atendimento às crianças e adolescentes da região de abrangência da zona leste de Mairinque.



**2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**2.1. Nome da Ong: Instituto Granada**

**2.2. CNPJ:** 12.194.599/0001-20

**2.3. Endereço Completo:** Rua Moisés de Camargo s/n – em frente ao 140 – Vila Granada - Mairinque

**2.4. CEP:** 18.120.000

**2.5. Telefone(s):** (11) 996206046 (Margareth – presidente)

**2.6. E-mail:** institutogranadadoisgerencia@gmail.com

**2.7. Facebook:** instituto granada; **site** [www.institutogranada.org](http://www.institutogranada.org)

**2.8. Nome da Presidente da OSC:** Margareth Bulbarelli Martinez

**2.9. CPF:** 065.482.738-93

**2.10. RG/Órgão Emissor:** 12.818.575-2/ SSP-SP

**2.11. Endereço Completo:** Rua Professor Bernardino Pereira Leite, 370 – Jardim Maria Trindade – São Roque – SP, CEP 18.133.365

**2.12. Conhecimento do Território**

A organização atua há 14 anos na região de Vila Granada, percebendo dificuldades sócio econômicas em seu entorno.

A ação do trabalho com a rede socioassistencial se dará em conformidade as orientações do PNAS – Plano Nacional de Assistência Social que tem como princípio a valorização da cidadania através da participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

**2.13. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e política públicas sociais setoriais, no âmbito territorial.**

Buscaremos articulação das atividades com os diversos serviços no território para uma ação integral e Inter setorial, respondendo assim às necessidades da população em situação de vulnerabilidade.

As atividades desenvolvidas atenderão aos interesses e peculiaridades presentes no território, propiciando a participação cidadã e o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Para a constituição do espaço de convivência.

As crianças e adolescentes são considerados como sujeitos de direitos, reconhecendo-se a condição peculiar de desenvolvimento dos ciclos de vida, garantindo cuidados, processos educativos de socialização e de experimentação.

As vivências e atividades oferecidas no serviço visam ao alcance da autonomia e ao protagonismo social, possibilitando a constituição de espaço de convívio a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, através de experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, que favorecem o desenvolvimento de sociabilidades e a prevenção da situação de risco social.

**3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**

O SCFV – Projeto Vida Feliz está localizado na zona leste de Mairinque. Localidade com incidência de altíssima vulnerabilidade social. Onde há grande necessidade de serviços para crianças e adolescentes, principalmente de contra turno escolar que garanta proteção social, alimentação e fortalecimento de vínculos.

**Prioridades nos atendimentos:**

- ✓ Crianças e adolescentes em situação/risco de trabalho;
- ✓ Crianças e adolescentes cujos pais necessitam sair para trabalhar fora;
- ✓ Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- ✓ Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- ✓ Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco;
- ✓ Defasagem escolar (dois anos); e

- ✓ Em situação de violência ou maus-tratos.



#### 4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO (No relatório de conformidade com mencionadas no item 10 desta minuta)

- ✓ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, assegurando convivência familiar e comunitária;
- ✓ Oferecer atividades socioeducativas em horário de contra turno escolar propiciando oportunidade de maior desenvolvimento cultural, intelectual e lúdico de maneira saudável.
- ✓ Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- ✓ Promover o desenvolvimento de relações de afetividades, sociabilidade e convivência em família e em grupo.
- ✓ Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- ✓ Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- ✓ Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- ✓ Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- ✓ Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

#### 5. METAS A SEREM ALCANÇADAS

##### 5.1. Meta Global

Aprimorar o desenvolvimento humano da comunidade no entorno de maneira sustentável através da promoção da educação, da cultura da paz, prevenção de violência e inclusão social, permitindo que o serviço atue como agente transformador da realidade local; investir na formação de indivíduos com perspectiva e cidadania, futuros cidadãos autônomos, cientes dos deveres e dos direitos que lhe cabem na sociedade onde vivem; promover atitudes éticas e sustentáveis entre crianças, adolescentes e suas famílias, que respeitem o meio ambiente e as condições de vida da comunidade.

##### 5.2. Metas Intermediárias

- ✓ Realizar atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;
- ✓ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- ✓ Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- ✓ Promover o desenvolvimento de relações de afetividades, sociabilidade e convivência em família e em grupo;
- ✓ Disseminar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- ✓ Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- ✓ Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- ✓ Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; e
- ✓ Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.
- ✓ Oferecer atividades socioeducativas em horário de contra turno escolar propiciando oportunidade de maior desenvolvimento cultural, intelectual e lúdico de maneira saudável;

## 6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA (Mínimo necessário para o detalhamento)



### 6.1. Público Alvo

46 Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses 46 Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses.

### 6.2. Informações das Instalações a serem utilizadas

o Bem imóvel: Cedido pela Comunidade Evangélica Laços de Amor composto de:

- ✓ sala(s) de atendimento individualizado: ambiente(s) que deve(m) garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;
- ✓ sala(s) de atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 30 crianças/adolescentes;
- ✓ espaços abertos para atividades lúdicas e esportivas, que é feito no estacionamento coberto com tendas;
- ✓ cozinha, despensa e refeitório: espaço para organização e elaboração das refeições e lanches a serem oferecidos no decorrer de atividades com as crianças e adolescentes;
- ✓ instalações sanitárias exclusivas para as crianças e adolescentes;
- ✓ acessibilidade para pessoas com deficiência;
- ✓ Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto;
- ✓ Computadores com configuração que comportam acessos a sistemas de dados e provedor de internet de banda larga, TV, Data show;
- ✓ Materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos, vídeos, cartazes, dentre outros;
- ✓ limpeza e conservação do espaço; e
- ✓ iluminação adequada.

### 6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSPARÊNCIA DE RENDA

As ofertas e atividades estarão embasadas na Portaria 46/SMADS/2010 com suas alterações, Portaria 47/SMADS/2010, Portaria 26/SMADS/2015, Portaria 27/SMADS/2015, Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica e Especial, publicada em 07/12/2012 e instituída pela Portaria nº 21/SMADS/GAB/2012.

E, a ação do serviço se dará em conformidade as orientações do PNAS – Política Nacional de assistência Social que desenvolverá uma visão social de proteção, o que supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais a que as pessoas estão sujeitas, bem como os recursos da rede em ação integrada para enfrentar tais situações.

Confrontará a leitura macrossocial (políticas públicas) com a leitura micro social (trabalho no distrito), buscando compreender as relações sociais baseadas nas pessoas, nas suas circunstâncias e na família.

Entenderá que a população tem necessidades, mas também potencialidades que devem e podem ser desenvolvidas, identificando forças e não fragilidades.

Deverá articular-se com a rede socioassistencial garantindo a referência e contra referência.

### 6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e as organizações sociais conveniadas poderão fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território. Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação vulnerabilidade, crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho; em cumprimento de medidas socioeducativas, com fragilidade de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social; vítimas de violência doméstica, exploração e abuso sexual. Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea; encaminhamento da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos, entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço e ser encaminhada ao CRAS de abrangência para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de sua família no CadÚnico.

## 6.5. Metodologia a ser desenvolvida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

A metodologia adotada será sócio interacionista para participação. Isso significa que a criança e o adolescente aprendem interagindo com o meio onde vivem. Acreditamos que as experiências que proporcionamos aos nossos usuários tornam o aprendizado mais significativo, possibilitando as inúmeras descobertas.

O currículo que elaboramos abrange a Formação Pessoal, Social, Emocional e Conhecimento de Mundo, onde os 4 pilares aprovados pela Unesco estão alicerçados:

- Aprender a Conhecer
- Aprender a Fazer
- Aprender a Conviver
- Aprender a Ser

Através dos jogos, brincadeiras, histórias, dramatizações e canções, as crianças e adolescentes desenvolvem o lado cognitivo, afetivo e social, aprendendo as regras de convivência e despertando para suas relações com o mundo que a cerca.

Pensando em possibilitar ao usuário em situação de vulnerabilidade social o acesso à cultura e lazer, promoveremos ações que motivem o gosto pelas artes cênicas, plásticas e musicais.

Também desenvolveremos atividades que promovam o acesso e conhecimento a vários tipos de esportes e atividades de lazer.

Estas ações visam, oferecer também ferramentas contra o abuso e maus tratos, de forma que a criança e o adolescente entendam o que são bons tratos.

Realizaremos jogos, fóruns, dramatizações sobre as questões pertinentes a faixa etária atendida. Fortalecendo o usuário a se entender como pessoa e fugir de qualquer situação que venha lhe trazer constrangimento.

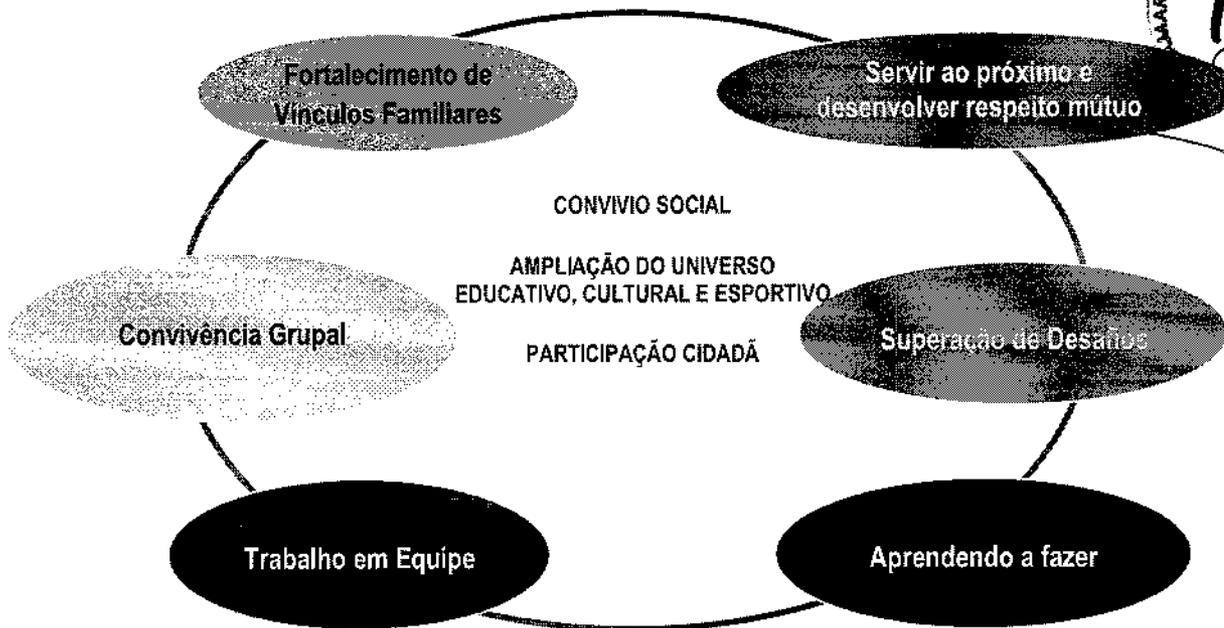
## 6.6 Atividades que comporão as ações, visando o desenvolvimento de habilidades e competências:

- ✓ Contação de história, através de leitura de livros e dramatização, contar histórias para que as crianças desenvolvam o senso crítico adquirindo maior interesse em ler e produzir;
- ✓ Teatro - Dramatização das histórias lidas e ouvidas pelo grupo;
- ✓ Leituras – Momentos onde a surpresa aguça a curiosidade e esta instigue o gosto pela leitura de forma divertida e criativa, todos os espaços serão utilizados para promover esta atividade.
- ✓ Jornal mural: trabalharemos as notícias da semana e as histórias que marcam nosso cotidiano;
- ✓ Música: Oficinas com aprendizagem de Instrumentos e Canto.
- ✓ Dança: Oficinas de Dança: Dança de Rua, Danças Circulares, Práticas Circenses, Danças Regionais Brasileiras e Balé.
- ✓ Arte: Produzir pequenos projetos artísticos que incentivem a criatividade.
- ✓ Esportes: Promover a aprendizagem de jogos como Basquete, Vôlei, Futsal, etc, proporcionando a montagem de times e até mesmo a participação em campeonatos regionais.
- ✓ Apoio familiar: Dar suporte a família, pois não basta por algumas horas suavizar os conflitos enfrentados pelas crianças ou adolescentes, será necessário realizar visitas domiciliares com o objetivo de discernir o ambiente familiar (sem julgar ou taxar), para dar apoio e livrá-los da violência doméstica, proporcionando as famílias curso de educação de filhos, curso de casais, incentivo à participação dos pais na vida dos filhos e em seu convívio escolar.

## 7 EMBASAMENTO DO TRABALHO SOCIAL

O atendimento se desenvolverá a partir dos seguintes eixos norteadores:

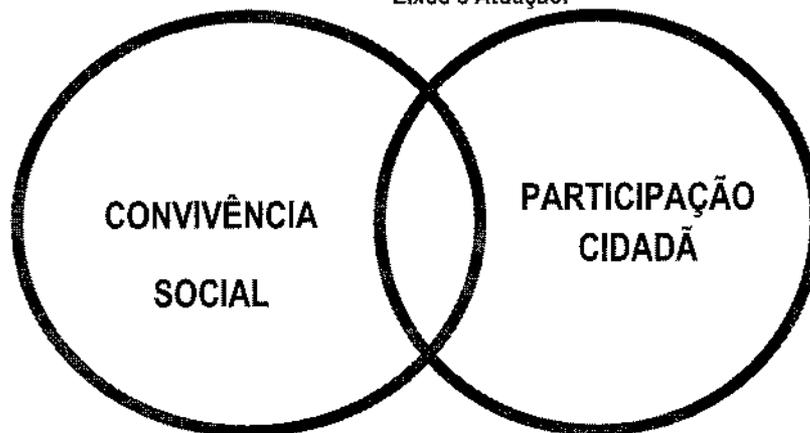
- ✓ Acolhida e escuta
- ✓ Realização de entrevistas, visitas domiciliares;
- ✓ Orientação e encaminhamentos;
- ✓ Fortalecimento da função protetiva da família;
- ✓ Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- ✓ Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção de programas de transferência de renda;
- ✓ Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;



**TRABALHO SOCIOEDUCATIVO**

O trabalho socioeducativo no Centro para Crianças e Adolescentes Projeto Vida Feliz, de 6 a 14 anos e onze meses está embasado nos seguintes eixos norteadores:

Eixos e Atuação:

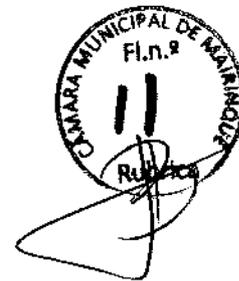


O eixo Participação tem caráter democrático, descentralizador e reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos em formação e com efetiva participação no mundo.

Em consonância aos eixos o serviço irá discorrer da seguinte forma:

- i. Participação da criança;
- ii. Participação do adolescente, em função da peculiaridade do processo de desenvolvimento inerente a toda criança e adolescente e dos conceitos e fundamentos que perpassam a compreensão e a concepção da infância e do adolescente.
- iii. Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- iv. Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
- v. Desenvolver ações que possibilitem o acesso ao esporte/lazer e arte/cultura;
- vi. Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
- vii. Realização de entrevistas, visitas domiciliares e atividades de convivência grupal;
- viii. Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;
- ix. Incentivo aos adolescentes na apropriação dos recursos do território;
- x. Desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território, e propiciar oportunidades de fomento a produções artísticas.

As ações socioeducativas serão construídas a partir das especificidades, desejos, curiosidades e necessidades das crianças e adolescentes, profissionais e suas famílias.



## 8. DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS

### 8.1 Metas

- ✓ Possibilitar o desenvolvimento de autonomia individual de cada família;
- ✓ Propiciar e fortalecer o convívio ou vivência familiar;
- ✓ Garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais;

### 8.2 Atividades ofertadas

Visando a superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva, as ações se darão:

- ✓ A partir da acolhida e escuta;
- ✓ Orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas;

### 8.3 Projetos para geração de renda

- ✓ Pensando em realizar um trabalho de transformação, se faz necessário a integração dos pais e responsáveis a nossa organização, promovendo oficinas de geração de renda, buscando o desenvolvimento econômico das famílias da comunidade em situação de vulnerabilidade social. Tal projeto tem como objetivo criar uma nova forma de renda, sem a necessidade de sair de suas casas, tendo assim uma renda extra, uma possibilidade e uma nova profissão, sem abandonar seus filhos tendo assim o fortalecimento do processo de autonomia e sustentabilidade doméstica.

### 8.4 Reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários

- ✓ As atividades de trabalho social coletivas deverão ser realizadas com as famílias usuárias com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com as crianças e os adolescentes.

O envolvimento e a participação da família no ambiente do CCA é um componente importante para o sucesso do processo do desenvolvimento interpessoal do atendido e para o ensino aprendizagem do mesmo garantindo a qualidade de vida da criança e do adolescente. O ambiente CCA – Centro para Criança e Adolescentes tem, sem dúvida para muitas famílias, uma função importantíssima.

Enquanto instituição socioeducativa, propõe aos usuários uma nova abordagem comportamental, disponibilizando meios para identificar seu papel na sociedade civil e no mundo. Por isso se faz necessário que a família procure acompanhar o desenvolvimento da criança/adolescente em todo o seu processo, e caminhar, participando das ações promovidas no CCA e atuando ativamente na educação da criança e do adolescente, garantindo o mínimo necessário para seu desenvolvimento intelectual, social, afetivo, e nas suas inter-relações.

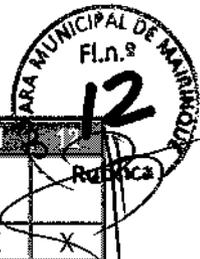
### 8.5 Reuniões socioeducativas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades.

- ✓ Reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço, visando a compreensão das condicionalidades do Programa Bolsa-Família e do Programa PETI, enquanto direito de cidadania, tanto para o acesso quanto para a permanência na rede de serviços das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

### Metas

- ✓ Organizar, com dias e horários, o atendimento de escuta, orientações e encaminhamento, para as famílias do serviço;
- ✓ Realizar reunião esporádicas com as famílias dos usuários.
- ✓ Realizar reunião socioeducativa para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades.
- ✓ Pactuar o Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF) para as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e validá-lo com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme Plano de Ação para o PETI na Cidade de São Paulo – abril/2011.
- ✓ Registrar as atividades coletivas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil.

Cronograma Anual de Atividades



Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Planejamento e Treinamento da equipe pedagógica	X											
Contação de história		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Teatro		X	X	X	X		X	X	X	X	X	X
Oficina de música		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Oficina de Inglês		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Oficina Dança		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas de Artesanato		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aulas de Informática		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação aos pais (bimestral)		X		X		X		X		X		X
Palestras de apoio Familiar		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Avaliação		X		X		X		X		X		X
Férias	X											X

PROVISÕES INSTITUCIONAIS

Toda alimentação cobrirá as necessidades nutricionais dos seus usuários de forma balanceada e em condições sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, com alimentos em quantidades e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica, segundo a faixa etária e o tempo de sua permanência no serviço.

As refeições oferecidas seguirão o esquema alimentar descrito abaixo:

TIPO DE REFEIÇÃO	ALIMENTOS
Café da Manhã e Lanche da Tarde	Leite ou derivados com enriquecedor (café, chocolate, frutas, cereais integrais entre outros ) Pães, biscoitos, torradas, bolos entre outros com enriquecedor (margarina, manteiga, geléia, queijos, patês, frios entre outros). Fruta ou Suco.
Almoço	Arroz ou macarrão em diversas preparações. Feijão ou outra leguminosa (ervilha, lentilha, grão de bico, entre outros). Prato Principal – carnes de todos os tipos ou ovo. Guarnição – hortaliças refogadas ou cozidas em diversas preparações. Salada – de preferência alimentos crus. Suco Sobremesa – Preferencialmente fruta ou doce.

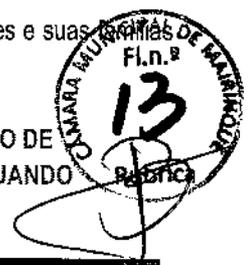
9. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de avaliação acontecerá de forma sistemática (relatórios e instrumentais) e periódica, durante todo o período de vigência da parceria. Será interna e/ou externa, assegurando a participação dos profissionais do equipamento e da rede, dos responsáveis pelas crianças e adolescentes, dos (as) gestores da Supervisão de Assistência Social (Visita Técnica) e da comunidade em geral.

Os planos de avaliação serão constituídos das seguintes etapas:

- a. **Avaliação de resultado:** para verificar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas, no período de tempo previsto; através de visita ao local do serviço, acompanhamento dos relatórios técnicos e fotográficos.
- b. **Avaliação de conteúdo:** Análise do material utilizado/produzido.
- c. **Avaliação de processo:** acompanhar a condução do serviço quanto a coerência trabalhos realizados com os objetivos propostos.

d. **Avaliação de Impacto:** análise das mudanças comportamentais percebidas entre as crianças e adolescentes e suas famílias no fortalecimento dos vínculos.

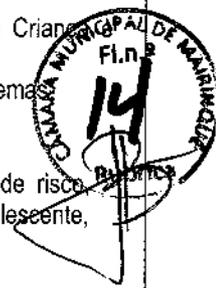


**10.. DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO NA PORTARIA DE TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EDITADA PELA SMADS, QUANDO PROFESSORIS E SUAS QUANTIDADES**

Função	Forma contr.	Valor Hora	Hs Semana	Horas Mês	Valor Mês
Gerente Serviço II	MEI	19,50	40	160	3.120,00
Assistente social	MEI	20,00	16	64	1.300,00
Assistente Administrativo	MEI	16,80	30	120	2.016,00
Produtora de conteúdo	MEI	18,00	20,7	83	1.500,00
Cozinheira	MEI	9,00	30	120	1.080,00
Oficineiros	MEI	18,00	35	140	2.520,00
Auxiliar de Cozinha	MEI	9,00	35	140	1.300,00
Auxiliar Limpeza	MEI	9,00	30	120	1.080,00
<b>Total Mês</b>					<b>13.916,00</b>

**8.1. Quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências.**

Gerente de Serviço II	Ensino Superior	40h semanais
Atribuição e Competência	<p>Elaborar e ordenar planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;</p> <p>Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;</p> <p>Inclusão/matricula/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº46/SMADS/2010);</p> <p>Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;</p> <p>Encaminhar à assistente social a articulação com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;</p> <p>Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;</p> <p>Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;</p> <p>Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;</p> <p>Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;</p> <p>Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;</p> <p>Avaliar o desempenho dos funcionários;</p> <p>Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;</p> <p>Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;</p> <p>Emitir relatórios quando solicitado;</p> <p>Encaminhar o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;</p> <p>Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;</p>	
Assistente Social	Ensino Superior	20h semanais
Atribuição e Competência	<p>Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;</p> <p>Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;</p> <p>Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;</p> <p>Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;</p> <p>Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;</p> <p>Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário;</p> <p>Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;</p>	



	<p>Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;</p> <p>Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;</p> <p>Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;</p> <p>Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;</p> <p>Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;</p> <p>Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;</p> <p>Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;</p> <p>Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;</p> <p>Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;</p> <p>Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários;</p> <p>Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;</p> <p>Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);</p> <p>Substituir o gerente do serviço quando designado por este.</p>
<b>Assistente administrativo</b>	<b>Ensino Superior</b> <span style="float: right;"><b>20h semanais</b></span>
<b>Atribuição e Competência</b>	<p>Estruturar e organizar arquivos e documentos internos.</p> <p>E Cuidar do envio e do recebimento de correspondências</p> <p>Preencher formulários, planilhas e outros documentos</p> <p>Elaborar agendas de atividades internas e externas.</p> <p>Atualizar a agenda de contatos da empresa.</p> <p>Cotar e realizar aquisição de alimentos e materiais inerentes às atividades da instituição</p>
<b>Produtora de Conteúdos Mídias Sociais</b>	<b>Ensino Superior</b> <span style="float: right;"><b>25h semanais</b></span>
<b>Atribuição e Competência</b>	<i>Desenvolver conteúdos informativos a serem publicados em sites, blogs, redes sociais, e-books, dentre outras plataformas. Pesquisa tendências para produção de conteúdos, redige releases e sugere pautas.</i>
<b>Oficineiros</b>	<b>Ensino Fundamental</b> <span style="float: right;"><b>30h semanais</b></span>
<b>Atribuição e Competência</b>	<p>Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;</p> <p>Participar do planejamento, implantação e execução das oficinas de artes, artesanato, esportes, culinária, e horta do serviço;</p> <p>Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;</p> <p>Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;</p> <p>Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento os usuários como: suspeita de violência, abandono, maus tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;</p> <p>Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;</p> <p>Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;</p> <p>Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.</p> <p>Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;</p> <p>Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;</p>
<b>Cozinheiro</b>	<b>Ensino Fundamental</b> <span style="float: right;"><b>40h semanais</b></span>
<b>Atribuição e Competência</b>	<p>Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo com a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;</p> <p>Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;</p> <p>Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;</p> <p>Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;</p> <p>Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;</p> <p>Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, que contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.</p>
<b>Auxiliar de Cozinha</b>	<b>Ensino Fundamental</b> <span style="float: right;"><b>40h semanais</b></span>
<b>Atribuição e Competência</b>	Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;

	Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas; Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros; Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso; Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.	
Auxiliar de Limpeza	Ensino Fundamental	40h semanais
Atribuição e Competência	Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço; Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.	



## 11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA PARCERIA

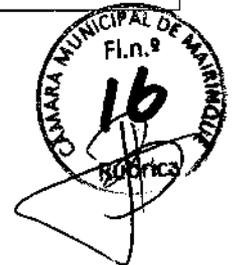
### 11.1. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos

DESCRIÇÃO MENSAL DOS ITENS DE DESPESAS			
CUSTOS DIRETOS			
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS			
Cargos	Turno	Carga Horária Semanal	Salário Base
Gerente Serviço II	Diurno	40	3.120,00
Assistente social	Diurno	16	1.300,00
Assistente Administrativo	Diurno	30	2.016,00
Produtora de conteúdo	Diurno	23	1.500,00
Cozinheira	Diurno	30	1.080,00
Auxiliar de Cozinha	Diurno	35	1.300,00
Auxiliar Limpeza	Diurno	30	1.080,00
Oficineiros	Diurno	35	2.520,00
TOTAL			13.916,00
CATEGORIA II - IMÓVEIS			
Item	Valor		
CONCESSIONÁRIAS	919,90		
ALUGUEL	0,00		
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	0,00		
TOTAL	919,90		
CATEGORIA III - DEMAIS DESPESAS FIXAS			
Item	Valor		
ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
MATERIAIS PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	800,00		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E EXPEDIENTE	1800,00		
HIGIENE E LIMPEZA	1.306,20		
REPARO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL	400,00		
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	300,00		
TOTAL CUSTOS FIXOS	9.606,20		
CATEGORIA IV - DESPESAS VARIÁVEIS			
DESCRIÇÃO	Valor Mensal		
REPARO E MANUTENÇÃO DO LOCAL DO PROJETO	500,00		
CONSRTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	100,00		

MATERIAL GRÁFICO (FOLDERS, FAIXAS, BANNERS E OUTROS)	300,00
TRANSPORTE DA EQUIPE PARA ATIVIDADES EXTERNAS EVENTUAIS	500,00
PASSEIOS - TRANSPORTE ESPORÁDICO DE BENEFICIÁRIOS	2.000,00
EVENTOS - ALUGUEL DE ESPAÇO PARA ATIVIDADE ESPORÁDICA	400,00
ELABORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM MÍDIAS SOCIAIS	300,00
TAXAS E IMPOSTOS	100,00
DESPESAS BANCARIAS	400,00
BRINDES PARA EVENTOS E DATAS ESPECIAIS	400,00
	300,00
<b>TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>5.300,00</b>
<b>TOTAL MENSAL DOS CUSTOS DO PROJETO</b>	<b>29.742,10</b>
<b>TOTAL ANUAL DO PROJETO</b>	<b>R\$ 356.905,20</b>
<b>TOTAL ANUAL POR ATENDIDO NO PROJETO</b>	<b>R\$ 2.075,58</b>
<b>TOTAL MENSAL POR ATENDIDO NO PROJETO</b>	<b>R\$ 172,96</b>

7.2 Descrição de receitas expressa pelo valor do patrocínio

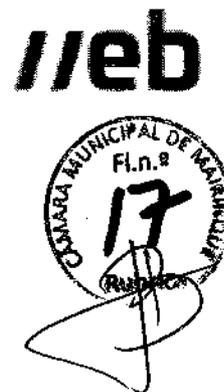
Valor por criança /mês	Valor Anual por criança da Parceria
<b>R\$ 172,96</b>	<b>R\$ 2.075,58</b>



**Sendo assim, o valor de nossa proposta é de R\$ R\$ 95.000,00, para manter 46 crianças em nossos projetos por um ano.**

Margareth Bulbarelli Martinez – presidente do Instituto Granada

Assunto: **Fwd: Doação Projeto Vida Feliz**  
De: <cmdca@mairinque.sp.gov.br>  
Ricardo <ricardo.cardoso@mairinque.sp.gov.br>, Patrick Alves Miranda <patrick.miranda@mairinque.sp.gov.br>, Elvio Lorieri <elviolorieri70@gmail.com>, Vanusa Cardoso da Silva <vanusacardosodasilva10@gmail.com>, Elinis <elinis.silva@dsm.com>, <luciene.bello@mairinque.sp.gov.br>, Tatiana Criado <tatianacriado@hotmail.com>, Rafael Pereira da Silva <rafaelpereiradasilva040@gmail.com>, Camila Hipolito de Souza <camila.souza@mairinque.sp.gov.br>, Margarethbulba <margarethbulba@gmail.com>  
Para:  
Data 19/01/2023 16:47



- Centro para Crianças e Adolescentes PROJETO VIDA FELIZ.pdf (~487 KB)

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Doação Projeto Vida Feliz  
**Data:**29/12/2022 12:56  
**De:**Contabilidade - MMB Metals <contabilidade@mmbmetals.com.br>  
**Para:**"cmdca@mairinque.sp.gov.br" <cmdca@mairinque.sp.gov.br>  
**Cc:**INSTITUTO GRANADA <institutogranadadoisgerencia@gmail.com>

Ao

CMDCA em Mairinque

Prezados senhores, depositamos a quantia de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na conta do Fundo municipal da Criança e do Adolescente em Mairinque, sob CNPJ: 19.121.479/0001-42, no dia 29 de dezembro de 2022, aguardo a emissão do recibo de doação para anexar aos nossos controles e ao Imposto de Renda.

Os dados para emissão do recibo são:

Moxba Metalurgica do Brasil LTDA.

CNPJ 13.009.445/0001-84

Rua São Marcos, 100 , Cond Ribeirão do Colégio - Distr. Industrial  
CEP:18147-000 Araçariguama, SP.

Empresa Privada, Dirigente Máximo - Marcel Henk Jan Maris

O valor encontra se depositado no banco Caixa Econômica Federal banco 104, agencia 2178, c/c 006.00000052-7.

A finalidade desta doação é apoiar o projeto do Instituto Granada, em anexo a este e-mail.

Agradecemos por mediarem esta doação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Beatriz Danin



**Extrato por período**

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

Conta: 2178 | 006 | 00000052-7

Data: 13/02/2023 - 13:30

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
29/12/2022	321280	APLICACAO	95.000,00 D	95.000,00 D
29/12/2022	000341	CRED TED	95.000,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atê CAIXA: 0800 104 0104

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência MAIRINQUE, SP	Código 2178	Operação 0055	Emissão 13/02/2023
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	CPF/CNPJ 19.121.479/0001-42	Conta Corrente 006.00000052-7	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	74.335,22C	11.167,633445
Aplicações	95.000,00C	14.152,563140
Resgates	55,00D	8,203377
Rendimento Bruto no Mês	696,09C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	169.976,31C	25.311,993209
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,203377
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	95.000,00C	14.152,563140

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>

Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 12 / 2023

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

**§ 1º** *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

**§ 2º** *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

**Art. 137** *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 27 de fevereiro de 2023.

Ordem do Dia da 72ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

**Vereador Robertinho Ierck**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 12/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	<input checked="" type="checkbox"/>	
RODRIGO DO VITÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/>	
ELIANE LYÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	<input checked="" type="checkbox"/>	
TÚLIO CAMARGO	<input checked="" type="checkbox"/>	
EDICARLOS DA PADARIA	<input checked="" type="checkbox"/>	
BIULA	<input checked="" type="checkbox"/>	
JACKSON	<input checked="" type="checkbox"/>	
PAULO MARROM	<input checked="" type="checkbox"/>	
ROSE DO CRIS	<input checked="" type="checkbox"/>	
ABNER SEGURA	<input checked="" type="checkbox"/>	
BRUNO TAM	<input checked="" type="checkbox"/>	
EMILY IDALGO	<input checked="" type="checkbox"/>	
RESULTADO	13	0

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 13 votos contra 0 votos

Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por \_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 6 de março de 2023

Ordem do Dia da 73ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

  
Vereador Robertinho Ierck  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Caspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 12/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
<b>RESULTADO</b>		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por   /   votos contra   /   votos

Rejeitado(a) por    votos contra    votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por    sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 6 de março de 2023;  
Ordem do Dia da 69ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## AUTÓGRAFO Nº 4206 / 2023



### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 12/2023 do Executivo, a saber:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para atender as despesas com doações dirigidas, para repasse ao FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.03-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atividade: 08.243.0006.2.346-vínculo 06.500.31

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-ficha nº 131.....R\$ 95.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação de doações dirigidas.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 95.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 7 de março de 2023.

**VEREADOR ROBERTINHO IERCK – Presidente**



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## LEI Nº 4.112 / 2023

(Projeto de Lei nº 12/2023, de 14/02/2023 -- Autógrafo nº 4206/2023, de 07/03/2023)

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.-**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para atender as despesas com doações dirigidas, para repasse ao FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

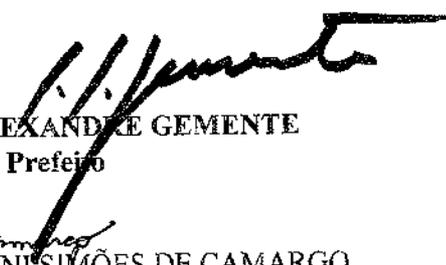
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Atividade: 08.243.0006.2.346 – vínculo 06.500.31  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 131.....R\$ 95.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação de doações dirigidas.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 95.000,00

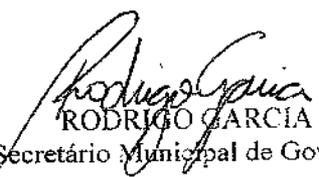
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de março de 2023.**

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

  
**JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO**  
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/03/2023

  
**RODRIGO GARCIA**  
Secretário Municipal de Governo

11:54 17/03/2023 000421 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE